



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3552

Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2

Janeiro de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3552
Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: Janeiro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

ANEXO

- Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2”.

O proponente do Projeto é a Smartenergy 1814, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 05 de Dezembro de 2022 a 16 de Janeiro de 2023.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
 - Câmara Municipal de Palmela.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 4 exposições com a seguinte proveniência:

- ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações.
- Direcção-Geral do Território – DGT.
- Associação EcoMood Portugal.
- 1 Cidadão.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 4 exposições com a seguinte proveniência:

- ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações.
- Direcção-Geral do Território - DGT.
- Associação EcoMood Portugal.
- 1 Cidadão.

ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área analisada pelo que não coloca objecção à instalação do Projeto.

Direcção-Geral do Território (DGT) informa que este projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente Rede Geodésica Nacional (RGN) nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) pelo que este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta Entidade. A cartografia topográfica deverá ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de Julho na sua atual redação. A utilização da cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade e necessita de autorização pela respetiva entidade. A representação dos Limites Administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), em vigor e disponível na sua página da internet. O seu parecer é favorável. No entanto, deverá ser levado em consideração o exposto na Cartografia e Limites Administrativos.

Associação EcoMood Portugal refere que este projeto será mais um mega “plantação” de painéis solares, com um gigantesco impacto ambiental, para injetar eletricidade na rede e transportá-la em alta tensão, com os riscos inerentes, para o outro lado do país. Considera, ainda, não ser esta a solução mais sustentável nem mais racional. Sugere:

- A aposta em captação dimensionada para consumo na região envolvente.

- Em co-geração, em comunidades de energia, em obrigatoriedade de auto-sustentabilidade para os grandes consumidores, como fábricas, centros comerciais, ou hipermercados.
- Em exigir aos construtores que os seus edifícios sejam feitos de raiz já com o máximo de eficiência e captação energética, em vez de estarmos mais tarde a subsidiar as suas melhorias.

O Cidadão concorda com o projeto em avaliação referindo a importância da injeção de energia limpa junto a Lisboa, pois irá abastecer as expansões que irão ocorrer e favorecer sempre o futuro.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Cristina Sobrinho

Cristina Sobrinho

ANEXO

Exposições Recebidas



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2
Descrição	A Central Solar de Poceirão (CSF) 2 constitui um projeto complementar ao da CSF de Poceirão, localizada 100 m a noroeste. Ambos os projetos se inserem no território da União de Freguesias de Poceirão e Marateca, no concelho de Palmela, distrito de Setúbal. A CSF de Poceirão 2 irá ocupar uma área de implantação de 55,83 ha num terreno adjacente à autoestrada A2 (do lado sul), entre o Nó da Marateca e o Nó da A12. O projeto consiste num centro electroprodutor que produz energia elétrica através do aproveitamento da energia solar, utilizando módulos fotovoltaicos, com uma potência instalada de 19,46 MWp.
Período de consulta	2022-12-05 - 2023-01-16
Data de início da avaliação	2023-01-17
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	SmartEnergy 1814, Lda.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Cristina Sobrinho

Eventos

Documentos da consulta

EIA; EIA Anexos; EIA Aditamento;RNT

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3552>

Participações

ID 49887 Helder Paraná Do Coutto em 2022-12-05**Comentário:**

Mais 20 Mega Watts no pico, de energia limpa junto a Lisboa, irá abastecer as expansões que irão ocorrer e favorecer sempre o futuro. Bem haja.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 49886 Associação EcoMood Portugal em 2022-12-05**Comentário:**

55 hectares?! Portanto, mais uma mega 'plantação' de painéis solares, com um gigantesco impacto ambiental, para injectar electricidade na rede e transportá-la em alta tensão, com os riscos inerentes, para o outro lado do país. Esta não é a solução mais sustentável nem mais racional. Aposte-se em captação dimensionada para consumo na região envolvente. Em co-geração, em comunidades de energia, em obrigatoriedade de auto-sustentabilidade para os grandes consumidores, como fábricas, centros comerciais, ou hipermercados. Em exigir aos construtores que os seus edifícios sejam feitos de raiz já com o máximo de eficiência e captação energética, em vez de estarmos mais tarde a subsidiar as suas melhorias. Apenas substituir centrais a carvão ou gás por gigantesca centrais fotovoltaicas não é o caminho. É apenas a manutenção do status quo, da grande negociata, da parasitagem das necessidades mais básicas dos cidadãos,. Evolua-se para a justiça energética. Para a racionalidade.

Anexos: Não

Estado: Não Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

Agência Portuguesa do Ambiente
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585,
2610-124 AMADORA

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
Of. Circ. S074115- 202211-DCOM.DCA	30/11/2022	ANACOM- 2022455621	21.12.2022

Assunto: Consulta Pública - Central Fotovoltaica de Poceirão 2 - AIA 3552.

Em resposta ao ofício circular de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante da V/ plataforma digital, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de estudo afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área analisada. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,



Miguel Capela
Regulação dos Recursos Radioelétricos
Coordenador

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref^a/Our ref.:
DSGCIG-DGeod

Of. N^o:
S-DGT/2022/10764
22-12-2022

Sua ref^a/Your ref.:
E-mail de 12/12/2022
Ofício Circular S074115-2022-11-DCOM.DCA de 30/11/2022

Assunto: AIA 3552 - Projeto "Central Fotovoltaica de Poceirão 2".

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Após análise da localização do Projeto da Central Fotovoltaica de Poceirão 2, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho n^o 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série n^o 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio
Rochinha de
Andrade Caetano
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital
por Mário Sílvio Rochinha
de Andrade Caetano
Dados: 2023.01.06
10:22:13 Z